

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Presidente

LEI Nº 012/93

20 de fevereiro de 1.993

Súmula: DECLARA, de UTILIDADE PÚBLICA a escola de Primeiro Grau Almirante Tamandaré.

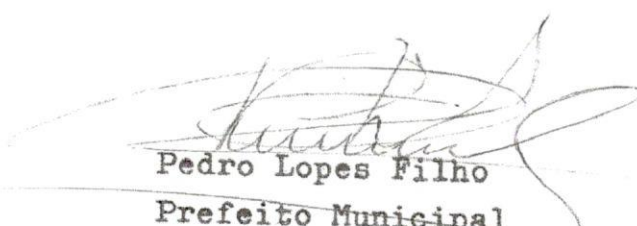
A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Pedro Lopes Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo Primeiro - Fica declarado de utilidade Pública a Escola Municipal de Primeiro Grau Almirante Tamandaré com os cursos de Quinta a Oitava série.

Artigo Segundo - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde,  
MT.

Em 20 de fevereiro de 1.993

  
Pedro Lopes Filho  
Prefeito Municipal